

PROPOSTA POLÍTICA SECTORIAL

XXV Congresso Nacional da JSD

# Mobilidade: a visão dos jovens ilhéus

**JSD MADEIRA**

Subscritor: Comissão Política Regional da JSD Madeira

## Introdução

*O princípio da continuidade territorial assenta na necessidade de corrigir as desigualdades estruturais, originadas pelo afastamento e pela insularidade, e visa a plena consagração dos direitos de cidadania da população madeirense, vinculando, designadamente, o Estado ao seu cumprimento, de acordo com as suas obrigações constitucionais. (artigo 10º)*

In Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira

O princípio da continuidade territorial, consagrado na Constituição da República Portuguesa, deve orientar as políticas do Governo da República numa óptica de igualdade em todo o país.

Quando falamos em continuidade territorial e na Região Autónoma da Madeira não podemos dissociar a questão dos transportes que assumem um papel preponderante na ligação entre território continental e as regiões autónomas.

Ao longo das últimas décadas, temos assistido a uma clara diferenciação relativamente à população madeirense, que sofre na pele as contingências e as limitações da insularidade. O Estado não tem sabido lidar e tratar a Madeira de igual forma, quase relegando o seu Povo para um patamar inferior.

O que mais tem proliferado são manifestações de violação do princípio da continuidade territorial espelhados numa falta de solidariedade do Estado no âmbito das transferências do Orçamento do Estado e no desrespeito pelo cumprimento das obrigações de serviço público nos domínios da mobilidade social e nos transportes aéreos e marítimos com Portugal Continental.

O atual quadro normativo que regula a atribuição do subsídio social de mobilidade entrou em vigor há mais de dois anos. Apesar de se terem registado melhorias significativas face à primeira portaria, o modelo actual necessita de uma revisão profunda que está, neste momento, pendente do Governo da República.

## **O atual modelo do subsídio de mobilidade**

Do ponto de vista financeiro, o actual modelo do subsídio de mobilidade é mais vantajoso que o inicial. No anterior, o passageiro recebia apenas 60€, independentemente do que tivesse pago pela sua viagem. Actualmente, se comprar a viagem até 400€, só paga 86€ para o continente (recebe a diferença – se for 400€, recebe 314) e 119€ para os Açores (recebe a diferença – se for 400€, recebe 281). No caso dos estudantes, o valor da viagem é de 65€, aplicando-se a mesma lógica referida anteriormente.

Apesar desta vantagem, o passageiro continua a ter que adiantar quantias elevadas para poder viajar. Sendo a Madeira uma região inteiramente ligada ao turismo, as tarifas praticadas pelas companhias aéreas são exorbitantes. Estas tarifas não apresentam uma correlação direta com o mercado, o que acontece com a conivência da entidade reguladora. Outros interesses têm-se sobreposto aos interesses legítimos de quem vive na Madeira e no Porto Santo.

Muitos são os jovens estudantes que prescindem de vir a casa no Natal, por exemplo, por não conseguirem adiantar os valores praticados. No último Natal e, igualmente, na Páscoa, o Governo Regional da Madeira fez sua uma missão do Estado e providenciou charters, através dos quais os estudantes pagavam apenas os 65€. Foram centenas de jovens aqueles que puderam estar juntos das suas famílias, o que, de outra maneira, jamais aconteceria.

## **A necessidade de rever o modelo**

Por tudo o que descrevemos e perante as dificuldades sentidas pelos jovens ilhéus e pelas suas famílias, é claro que temos de rever o actual modelo. Esta é uma questão unânime entre partidos, governo e sociedade civil.

O Governo Regional da Madeira encetou contactos, manteve reuniões, apresentou propostas ao Governo da República, todas elas, esquecidas, num reflexo da importância que o Estado atribui à nossa Região.

Existe um grupo de trabalho que está a estudar alterações ao modelo existente, composto por representantes do governo madeirense e do Ministério do Planeamento e das Infraestruturas, que, por pressão regional, tem reunido diversas vezes, na expectativa de conclusões rápidas e justas.

A própria Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira já se pronunciou unanimemente sobre a necessidade de rever o subsídio, submetendo uma proposta de lei que visava sobre a “Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 134/2015, de 24 de julho, que regula a atribuição de um subsídio social de mobilidade aos cidadãos beneficiários, no âmbito dos serviços aéreos e marítimos entre o Continente e a Região Autónoma da Madeira e entre esta e a Região Autónoma dos Açores, prosseguindo objetivos de coesão social e territorial”.

Desde 1 de março de 2016, que o Governo Regional espera uma resposta concreta, um debate assertivo e conclusões justas para o Povo Madeirense.

### **O que pretende a JSD Madeira?**

A alteração do sistema em vigor para um modelo menos burocrático e sem necessidade de qualquer adiantamento financeiro na compra das passagens aéreas. Um modelo que defenda os legítimos interesses de quem vive na Madeira e no Porto Santo. Um modelo adequado às necessidades dos nossos jovens e das suas famílias. Um modelo cuja responsabilidade seja a que está consagrada na Constituição, ou seja, do Estado!

A JSD Madeira precisa, por isso, que esta batalha seja, também, uma batalha da JSD Nacional e dos seus deputados. A Madeira não pode ser lembrada apenas de dois em dois anos. A Madeira existe, contribui e não aceitará qualquer discriminação oriunda nem de órgãos nacionais, nem do Governo da República.

Entendemos que uma JSD com empatia, unida e atenta será uma JSD capaz de responder às necessidades dos jovens de todo o País.

*A verdadeira unidade é a unidade na liberdade e na diversidade, forjada na acção comum e que se baseia em opções decorrentes do exercício pleno das liberdades fundamentais.*

Francisco Sá – Carneiro (1975)